

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 16, 25/02/2025

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 354ª reunião ordinária realizada em 20/02/2025, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação de Transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Ribeirão Preto.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	15.465,05		Recebe recursos no valor de R\$ 15.465,05 anual, referente a diária de internação de 1 paciente oriundo da Instituição, CAIS de Santa Rita de Santa Rita do Passa Quatro, CNES: 2091275, CNPJ nº: 46.374.500/0053-15, (Hospital Psiquiátrico nível II), sob Gestão Estadual, para o município de Ribeirão Preto, que foi Transferido para Residência Terapêutica localizada à rua João Nutti, município de Ribeirão Preto, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS. Esta pactuação consta na Ata da CIR realizada na data de 05/02/2025.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de março de 2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
DRS XIII	Ribeirão Preto / CAIS Santa Rita Passa Quatro	GE/MAC	(T)	03.03.17.009-3	1 paciente (Internado)	42,37	15.465,05
DRS XIII	Ribeirão Preto / Residência Terapêutica localizada a rua João Nutti 366	GM/MAC	(R)		1 paciente (Internado)		15.465,05

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência março/2025

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS São João da Boa Vista e DRS de Presidente Prudente.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PRESIDENTE PRUDENTE	JUNQUEIRÓPOLIS	140.853,50		Recebe recursos no valor de R\$ 140.853,50 anual referente a diárias de internação, relativos a 10 paciente (s) da Instituição CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA de CASA BRANCA, CNES: 2749033, CNPJ nº: 47.024.005/00101-18, (Hospital Psiquiátrico Classe N III), sob Gestão Estadual que foi (ou foram) transferido (s) para Residência Terapêutica localizada no município de Junqueirópolis em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 15. Esta pactuação consta na Ata da CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, RIO PARDO, RIO PARDO realizada na data de 13/01/2025.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de março/2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, CNES: 2749033 CNPJ nº: 47.024.005/00101-18 (Hospital Psiquiátrico Classe N III)	GE	(T)		10 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	140.853,50
PRESIDENTE PRUDENTE	Junqueirópolis IBGE: 352600	GM	(R)		10 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	140.853,50
OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, RIO PARDO, RIO PARDO realizada na data de 13/01/2024							
OBS**: Portaria 2.644/2009 - Procedimento 03.03.17.009-3 - Nível III = 38,59 e Portaria 3.588/2017 - Procedimento 03.03.17.020-4 - Nível III = 30,50							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de março/2025							

2. Aprovação de Transferências de Teto MAC, de acordo com a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, republicada em 19/07/2024 e em 23/09/2024, referente ao plano de Expansão de ofertas de serviços. Competência Março de 2.025.

2.1 Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 03 (Prorrogação de Prazo).

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
3	GRANDE SÃO PAULO	FRANCISCO MORATO			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual - Município de São Paulo no valor de R\$ 2.640.617,40/ano equivalente a R\$ 220.051,45/mês para a Gestão do Município de FRANCISCO MORATO prorrogando a partir desta competência por um período de 06 meses, destinado a repasse para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO sob Gestão Municipal, CNES 2083876, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão, Item 3.1 da Deliberação CIB 118/ 2024, DOE 09/09/2024).

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MARÇO/2025

2.2 Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 12 (Prorrogação de Prazo).

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
12	ARAÇATUBA	PIRANGI			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual - Município de São Paulo no valor de R\$ 652.382,40/ano equivalente a R\$ 54.365,20/mês para a Gestão do Município de Pirangi prorrogando a partir desta competência por um período de 04 meses, destinado a repasse para ao Hospital Beneficente de Pirangi sob Gestão Municipal, CNES 2079909, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 29/01/2025).

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência março/2025

2.3 Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 10 (Prorrogação de Prazo).

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
10	MARÍLIA	ADAMANTINA			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 202.142,64 ano equivalente a R\$ 16.845,22 /mês para a Gestão do Município de ADAMANTINA prorrogando a partir desta competência por um período de 4 meses, destinado a repasse para a SANTA CASA DE ADAMANTINA sob Gestão Municipal, CNES 2077647, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 30/10/2024).
10	MARÍLIA	ASSIS			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 614.742,96 ano equivalente a R\$ 51.228,58 /mês para a Gestão do Município de ASSIS prorrogando a partir desta competência por um período de 8 meses, destinado a repasse para a SANTA CASA DE ASSIS, sob Gestão Municipal, CNES 2081083, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 30/10/2024).
10	MARÍLIA	BERNARDINO DE CAMPOS			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 245.934,00 ano equivalente a R\$ 20.494,5 /mês para a Gestão do Município de BERNARDINO DE CAMPOS prorrogando a partir desta competência por um período de 8 meses, destinado a repasse para a SANTA CASA JESUS MARIA JOSÉ, sob Gestão Municipal, CNES 408050179, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 30/10/2024).
10	MARÍLIA	PARAGUAÇU PAULISTA			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 262.407,36 /ano equivalente a R\$ 21.867,28 /mês para a Gestão do Município de PARAGUAÇU PAULISTA prorrogando a partir desta competência por um período de 8 meses, destinado a repasse para a SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA, sob Gestão Municipal, CNES 2082519, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 30/10/2024).
10	MARÍLIA	POMPÉIA			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 368.042,40 /ano equivalente a R\$ 30.670,20 /mês para a Gestão do Município de POMPÉIA prorrogando a partir desta competência por um período de 8 meses, destinado a repasse para a SANTA CASA DE POMPÉIA, sob Gestão Municipal, CNES 2080621, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 30/10/2024).
10	MARÍLIA	PALMITAL			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 30.235,20 /ano equivalente a R\$ 2.519,60 /mês para a Gestão do Município de POMPÉIA prorrogando a partir desta competência por um período de 8 meses, destinado a repasse para a SANTA CASA DE PALMITAL, sob Gestão Municipal, CNES 2080958, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 30/10/2024).

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MARÇO/2025

2.4 Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 17 (Prorrogação de Prazo).

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
17	TAUBATÉ	CRUZEIRO			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 1.986.891,00/ano equivalente a R\$ 165.574,25/mês para a Gestão do Município de Cruzeiro prorrogando a partir desta competência por um período de 04 meses, destinado a repasse para a Santa Casa de Cruzeiro, sob Gestão Municipal, CNES 2024691, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 31/10/2024).
17	TAUBATÉ	LORENA			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 648.691,52/ano equivalente a R\$ 54.057,63/mês para a Gestão do Município de Lorena prorrogando a partir desta competência por um período de 04 meses, destinado a repasse para a Santa Casa de Lorena sob Gestão Municipal, CNES 2087111, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 31/10/2024).
17	TAUBATÉ	GUARATINGUETÁ			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual no valor de R\$ 1.369.236,40/ano equivalente a R\$ 114.103,03/mês para a Gestão do Município de Guaratinguetá prorrogando a partir desta competência por um período de 04 meses, destinado a repasse para a Santa Casa de Guaratinguetá sob Gestão Municipal, CNES 2081512, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 140/ 2024, DOE 31/10/2024).

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MARÇO/2025

2.5 Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 17 (Devolução dos valores).

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
17	TAUBATÉ	JACAREÍ		607.980,56	O Município de Jacareí, transfere para a Gestão Estadual o valor de R\$ 607.980,56/ano (seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a R\$ 50.665,05/mês (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em DOE de 19/07/2024 e de 23/09/2024, alterada pela Resolução SS nº 253 de 24 de outubro de 2024, decorrente do findar da oferta de serviços propostas para os meses de Novembro/2024 a Fevereiro/2025. Obs.: Recomposição conforme previsão no item 2.7 da Deliberação CIB 140/2024, publicada em DOE de 31/10/2024.

O recurso retirado do Município de Jacareí será pactuado em CIR e no Comitê de Governança para ser utilizado em outro município da RAAS 17.

2.6 Transferência de Teto Financeiro MAC entre Gestores na Região de abrangência da RRAS 17 - Expansão Repactuada – JACAREÍ.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
17	TAUBATÉ	JACAREÍ	139.005,68		O Município de Jacareí, recebe da Gestão Estadual o valor de R\$ 139.005,68/ano equivalente a R\$ 11.583,81 /mês, referente à expansão de oferta de serviços, de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em DOE de 19/07/2024 e de 23/09/2024, alterada pela Resolução SS nº 253 de 24 de outubro de 2024. O valor ora transferido do Limite Financeiro do Teto MAC da Gestão Estadual, será restituído da Gestão Municipal para a Gestão Estadual, nos critérios previstos na citada resolução SS. OBS.: Será pelo período de 04 meses (março à junho/2025)

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Março 2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	CNES	INSTITUIÇÃO	CÓDIGO E PROCEDIMENTO	IMPACTO FINANCEIRO			
						Quantidade Física ANUAL	Valor Médio (do Prestador) na Tabela SUS	Expansão do Teto MAC *	Valor Previsto Complementação Tabela SUS Paulista *
17	TAUBATÉ	JACAREI	2085194	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	180	2,73	R\$ 491,40	R\$ 0,00
					0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	180	4,11	R\$ 739,80	R\$ 0,00
					0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	180	3,70	R\$ 666,00	R\$ 0,00
					0203020030 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGI	60	40,78	R\$ 2.446,80	R\$ 2.446,80
					0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	180	9,50	R\$ 1.710,00	R\$ 855,00
					0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	120	7,16	R\$ 859,20	R\$ 429,60
					0204040094 RADIOGRAFIA DE MÃO	120	6,30	R\$ 756,00	R\$ 378,00
					0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	120	5,62	R\$ 674,40	R\$ 337,20
					0205020038 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	60	24,20	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
					0206020023 TOMOGRAFIA COMP SEGMENTOS APEND - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	120	86,75	R\$ 10.410,00	R\$ 5.205,60
					0206030010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	60	138,63	R\$ 8.317,80	R\$ 4.159,20
					0206030037 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	120	138,63	R\$ 16.635,60	R\$ 8.318,40
					0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	180	5,15	R\$ 927,00	R\$ 927,00
					0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1100	10,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
					0407020284 HEMORROIDECTOMIA	24	315,94	R\$ 7.582,56	R\$ 21.610,32
					0407030026 COLECISTECTOMIA	12	996,34	R\$ 11.956,08	R\$ 41.846,28
					0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	12	992,45	R\$ 11.909,40	R\$ 41.840,88
					0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	12	610,06	R\$ 7.320,72	R\$ 20.864,04
					0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO	12	347,62	R\$ 4.171,44	R\$ 8.968,56
					0408020148 RECONSTRUCAO DE	12	205,53	R\$ 2.466,36	R\$ 5.549,28

					POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MAO				
					0408020610 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERCAO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TE	12	258,26	R\$ 3.099,12	R\$ 6.973,08
					0408050888 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BI	12	578,89	R\$ 6.946,68	R\$ 15.630,00
					0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL /	12	475,80	R\$ 5.709,60	R\$ 12.846,60
					0408060212 RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	12	91,49	R\$ 1.097,88	R\$ 2.470,20
					0408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO	12	680,20	R\$ 8.162,40	R\$ 18.365,40
					0408060484 TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO	12	421,30	R\$ 5.055,60	R\$ 11.375,16
					0408060573 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)	24	268,41	R\$ 6.441,84	R\$ 14.494,08
					TOTAL	2.960	6.725,55	139.005,68	247.342,68
TOTAL DO MUNICÍPIO						2.960	6.725,55	139.005,68	247.342,68
Observação: Transferência a partir da competência março/2025									
* O valor da Complementação da Tabela SUS Paulista será transferido, mediante a produção registrada, até o limite ora definido									

3. Aprovação de Transferência Excepcional de Teto MAC – Competência Março de 2025.

3.1 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região da RRAS 7.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB - VALORES ANUAIS		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
7	BAIXADA SANTISTA	SANTOS	199.169,76		O Município de Santos, recebe da Gestão Estadual o valor de R\$ 16.597,48 em parcela única equivalente a R\$ 199.169,76/ano, recompondo o valor do Teto MAC, restituindo este valor da Gestão Estadual para o Município de Santos, conforme previsto no item 2.1 da Deliberação CIB Nº 08, de 05/02/2025

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência março de 2025

3.2 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 12.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB – VALORES ANUAIS		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
12	ARAÇATUBA	PIRANGI	R\$ 26.400,00		O Município de Pirangi, recebe da Gestão Estadual o valor de R\$ 2.200,00, em parcela única, equivalente a R\$ 26.400,00/ano referente aos ajustes a serem realizados para as competências dos meses de novembro, dezembro de 2024 e janeiro 2025 de acordo com a Retificação da Deliberação CIB Nº 140, publicada em DOE de 29/01/2025. Por se tratar de parcela única, na próxima competência, isto é , abril de 2025, será recomposto o valor do Teto MAC da Gestal Estadual, restituindo este valor da Gestão do Município de Pirangi para a Gestão Estadual.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência março de 2025.

3.3 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 6.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
6	GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	25.200.000,00		O Município de São Paulo, recebe da Gestão Estadual o valor de R\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais ao ano) equivalentes a R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais ao mês), solicitado no ofício 05/2025 -SERMAP/SMS de 17 de fevereiro de 2025 (aplicação na realização de cirurgias do aparelho circulatório - R\$ 23.005.616,52/ano e custeio de Internações nos Hospitais Gerais - R\$ 2.194.383,48 ao ano) - período de 12 meses à contar da competência março/2025. DATA DA REALIZAÇÃO DA CIR: 14/02/2025

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência março de 2025

3.4 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 6.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
6	GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO		60.000.000,00	O Município de São Paulo, transfere recursos financeiros do Teto MAC da Gestão Municipal para a Gestão Estadual, no valor de R\$ 60.000.000,00/ano (sessenta milhões/ano), face a recomposição do Teto Mac da Gestão Estadual, em consonância a Deliberação CIB nº 118, de 06/09/2024 (DOE 09/09/2024). DATA DA REALIZAÇÃO DA CIR: 14/02/2025.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência março de 2025

3.5 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 18.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
18	ARARAQUARA	ARARAQUARA			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual - Município de São Paulo no valor de R\$ 4.263.312,00/ano equivalente a R\$ 355.276,00/mês para a Gestão do Município de Araraquara prorrogando a partir desta competência, destinado a repasse para a Santa Casa de Araraquara sob Gestão Municipal, CNES 2082527, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista (Deliberação CIB 128, DOE 03/10/2024). Incorporando ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Araraquara conforme produção realizada.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência março/2025

3.6 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 13.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
13	BARRETOS	BARRETOS			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 18.000.000,00/ano equivalente a R\$ 1.500.000,00/mês, para a Gestão do Município de Barretos, prorrogando a partir desta competência, destinado a repasse para a Santa Casa de Barretos, sob Gestão Municipal, CNES 2092611 visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista. Deliberação CIB 25, DOE 27/02/2024 e Deliberação CIB 41, DOE de 08/04/2024, incorporando ao limite

					financeiro da Média e Alta Complexidade do Município conforme produção realizada.
--	--	--	--	--	---

3.7 Transferência Excepcional de Teto Financeiro MAC entre Gestores na região de abrangência da RRAS 8.

RRAS	DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE	
8	SOROCABA	APIAÍ			Mantém o remanejamento da Gestão Estadual - Município de São Paulo no valor de R\$ 6.000.000,00/ano equivalente a R\$ 500.000,00/mês para a Gestão do Município de Apiaí prorrogando a partir desta competência por prazo indeterminado até a realização de uma nova avaliação, destinado a repasse para a Associação Beneficente de Apiaí sob Gestão Municipal, CNES 2082098, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista - recurso de expansão (Deliberação CIB 118/2024, DOE 09/09/2024).

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Março/2025

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº **235393722503**.